



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

LEI NR. 762/99, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.999

**EMENTA – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

LEI NR. 762/99, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.999

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito do Município de
Jaciara, Estado de Mato Grosso,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e ele sanciona a presente Lei:**

**Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de
Jaciara-MT, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$10.000,00 (Dez
Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:**

Órgão	17 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	27 FMS – Fundo Municipal de Saúde
Função	13 Saúde e Saneamento
Programa	75 Saúde
Sub-Programa	428 Assistência Médica e Sanitária
Atividade	2083 Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação

Categoria Econômica:

3000 – Despesas Corrente	
3100 – Despesas de Custeio	
3110 – Pessoal	
3110 – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3113 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3120 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3130 – Outros Serviços de Terceiros	
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
3132 – Outros Serviços e encargos	R\$ 2.000,00
SOMA	R\$10.000,00



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

- continuação da Lei nr. 762/99, de 23 de novembro de 1.999 -

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior terão como fontes de recursos os constantes do Inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nr. 4.320/64.

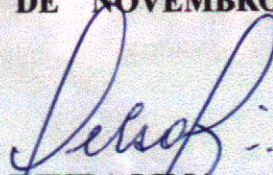
Órgão	15 SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	20 Serviços de Obras
Função	10 Habitação e Urbanismo
Programa	60 Serviços de Utilidade Pública
Sub-Programa	325 Limpeza Pública
Atividade	3.012 Usina de Reciclagem de Lixo (RC)

Categoria Econômica:

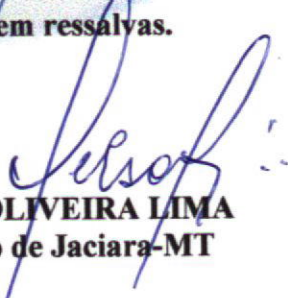
4000 – Despesas de Capital	
4100 – Investimentos	
4110 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 23 DE NOVEMBRO DE 1.999**


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.


MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT
Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

02
A

PROJETO DE LEI NR. 041/99, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.999

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

03
A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 041/99, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.999

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

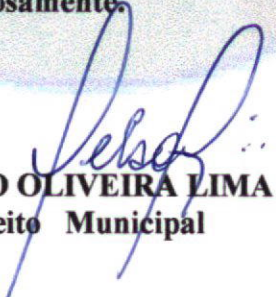
O Chefe do Poder Executivo Municipal, mais uma vez retorna a este Poder Legislativo Jaciarense, para solicitar os bons préstimos dos nobres Vereadores, no sentido de que lhe seja, através do presente Projeto, concedido Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do presente exercício.

Justifica-se, plenamente, o encaminhado Projeto, em razão da instalação da Unidade de Reabilitação Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, como extensão da Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa, de vital importância para a Saúde Pública em nosso Município, objeto de Projeto de Lei, também encaminhado, nesta data, à essa Casa de Leis, cujos termos servimos para incorporá-los a este justificativa.

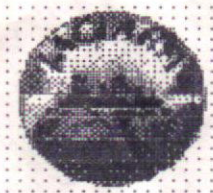
POSTO ISTO, resta a este Executivo solicitar os bons préstimos de Vossas Excelências, para que, após apreciado, seja, o mesmo, aprovado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT, com convocações de sessões extraordinárias, de conformidade com o que consta do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve

Atenciosamente,


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

**EMO. SR.
VEREADOR ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JACIARA-MT**



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

PROJETO DE LEI N.º 041/99, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito do Município de Jaciara Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente de Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Orgão	17	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	27	FMS - Fundo Municipal de Saude
Função	13	Saúde e Saneamento
Programa	75	Saúde
Sub-Programa	428	Assistência Medica e Sanitária
Atividade	2083-	Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação

Categoria Econômica:

3000 - Despesas Corrente	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3110 - Pessoal Civil	5.000,00
3113 - Obrigações Patronais	1.000,00
3120 - Material de Consumo	1.000,00
3130 - Outros Serviços de Terceiros	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos	2.000,00
SOMA	10.000,00



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

05

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior terão como fontes de recursos os constantes do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Orgão	15 SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	20 Serviços de Obras
Função	10 Habitação e Urbanismo
Programa	60 Serviços de Utilidade Pública
Sub-Programa	325 Limpeza Pública
Atividade	3.012 Usina de Reciclagem de Lixo (RC)

Categoria Econômica:

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

10.000,00

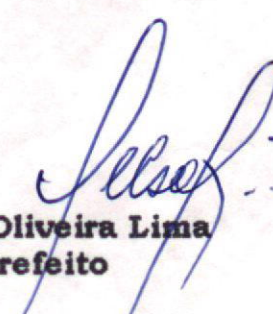
TOTALR\$

10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em 26 de Outubro de 1.99


Celso Oliveira Lima
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

06
A

PROCESSO DE PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 071 / 1999.

Assunto:

Autorização abertura de crédito Abaixo
especial ao Orçamento Legião

Protocolado na Secretaria Administrativa sob o nº 3947 /99,
E Processado sob o nº 702 /99.

Jaciara, 26 / Julho /1999.


Luiz Mauricio B. Bonvini
OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 042 / 1999.

Lido o Projeto de Lei nº 042 /99, na Sessão Ordinária

Jaciara, 24 / Setembro /1999.


Luiz Mauricio B. Bonvini
OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

08
A

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 042/99

Encaminhado para a Comissão

Edson Bonifácio, Jurema

Recebido pelo Presidente da Comissão (e/ou membro)

Dia: / /1999.

Assinatura

Audi-on



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº

Projeto de Lei nº.041/99 de autoria do Poder Executivo, que “autoriza a abertura de credito adicional especial ao orçamento geral do município e da outras providencias.”

RELATÓRIO

O projeto de lei oriundo do Prefeito Municipal pede autorização de abertura de credito especial em virtude de seu programa de instalar em nosso Município uma extensão do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa, cuja finalidade é o atendimento a pacientes com problemas de traumatismos fisicos oriundos de acidentes ou de doenças.

O centro de reabilitação será de grande utilidade aos nossos munícipes e por certo trará beneficios enormes aos pacientes que dele necessitam, entretanto, por falta de dotação própria ao funcionamento do mesmo é que se torna necessário o presente projeto de lei.

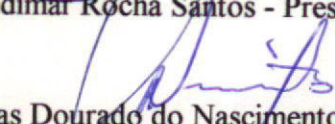
Em complemento a este o Prefeito enviou, também, nesta data outro projeto de lei dando melhor estrutura à Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento do centro de reabilitação.

PARECER

O projeto está revestido das formalidades legais e é constitucional e legal, em virtude disso somos de parecer favorável à sua tramitação regular.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 1 999


Vereador Audimar Rocha Santos - Presidente


Vereador Elias Dourado do Nascimento - Membro


Vereador Ivan de Almeida Silva - Membro

10
A



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 042 /99

Encaminhado para a Comissão

de Contabilidade Orçamento e Finanças

Recebido pelo Presidente da Comissão (e/ou membro)

Dia: _____ / _____ /1999.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
PARECER Nº.....

Projeto de Lei nº.041/99 de autoria do Poder Executivo, que “autoriza a abertura de credito adicional especial ao orçamento geral do município e da outras providencias.”

RELATÓRIO

O projeto de lei oriundo do Prefeito Municipal pede autorização de abertura de credito especial em virtude de seu programa de instalar em nosso Município uma extensão do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa, cuja finalidade é o atendimento a pacientes com problemas de traumatismos fisicos oriundos de acidentes ou de doenças.

Conforme informa o Prefeito Municipal, não existe dotações orçamentarias para abrir a instalação do Centro de Reabilitação, se tornando assim a abertura do presente credito adicional especial, para atendimento das despesas com o mesmo.

O projeto especifica as dotações a serem criadas e declina os recursos para a abertura do credito adicional especial.

PARECER

Assim somos de parecer favoravel à aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1 999

Vereador Altino Porto Junior - Presidente

Vereador Hugo Jordão Furlan - Membro

Vereador Audimar Rocha Santos - Membro

12
A

PROJETO DE LEI Nº 041/99

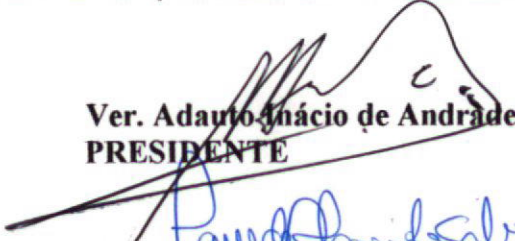
DISCUTIDO E VOTADO NA SESÃO ORDINÁRIA

DIA: / / 1999.

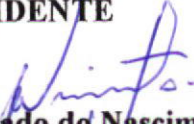
REGIMENTO INTERNO

ARTIGO 23, INCISO XXIV

**ASSINAR AUTÓGRAFOS DOS PROJETOS DE LEI DESTINADOS A SANÇÃO E
PROMULGAÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO.**


Ver. Adauto Inácio de Andrade
PRESIDENTE


Ver. Ivan de Almeida Silva
1º VICE-PRESIDENTE


Ver. Elias Dourado do Nascimento
2º VICE-PRESIDENTE


Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
1º SECRETÁRIO


Ver. Audimar Rocha Santos
2º SECRETÁRIO

OBS: _____
